

LEI Nº 1.792/2001

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE IÚNA"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denominar-se-á **Avenida Professor Amphilóphio de Oliveira** a via pública que inicia nas esquinas das Ruas Astrogildo Silveira e Antônio Serapião Trindade, no Quilombo, passa em frente o Instituto Uro-Nefrológico de Iúna Ltda, terreno destinado a construção do Parque Industrial de Iúna, e estende até o limite do perímetro urbano no lugar denominado Matinha.

Art. 2º- Denominar-se á **Rua Rafael de Vargas Ribeiro** a via pública que se inicia na Avenida Ferreira Valle e termina na Rua Sallo Silveira, no loteamento Córrego do Sossego, nesta cidade.

Art. 3º- Denominar-se-á **Rua Protásio Alves Martins** a via pública que se inicia na Rua "C" e termina na Rua Claudionor Mariano da Silveira, no loteamento Colina, nesta cidade.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, 16.10.2001.



Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES, às
14:00 horas do dia 16.10.2001.*

*Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete*